

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**  
**nº 04/2024**

O professor Felipe Luis Palombini da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao **Edital 07/2024 – ITI Unificado**. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no **Edital 07/2024 – ITI Unificado** e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

**1. OBJETO**

Título do Projeto	Fabricação Digital: Uso de Tecnologias para o Design de Produtos
Unidade de Ensino	Curso de Desenho Industrial
Departamento/Laboratório	Departamento de Desenho Industrial / NOVA Lab – Laboratório de Inovação e Sustentabilidade em Design
Registro na UFSM nº	060470
Área do CNPq (3º nível)	Desenho de Produto

**2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	<b>25 a 31 de julho de 2024</b>
Avaliação dos candidatos	01 a 02 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 05 de agosto de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	06 de agosto de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	07 de agosto de 2024
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	<b>até 13 de agosto de 2024</b>
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIT e PIBIT do Edital 07/2024 – ITI Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	Conforme cronograma das cotas PROBIT e PIBIT do Edital 07/2024 – ITI Unificado

**3. DAS INSCRIÇÕES**

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail do Professor Coordenador do Projeto (felipe.palombini@ufsm.br), apresentando os seguintes documentos:

- **Histórico Escolar** atualizado do curso de Graduação de **Desenho Industrial**;
- **Currículo Lattes** atualizado;
- Habilidades/competências/experiência com uso de **manufatura aditiva** (impressão 3D) e/ou *softwares* de **modelagem 3D**;

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- Análise do **histórico escolar** (30% da nota);
- Análise do **currículo Lattes** (30% da nota);
- Análise de **competências** com áreas do projeto (40% da nota);

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos por email na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 13 de agosto de 2024. Após a publicação e liberação da cota, o docente deverá cadastrar o bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor no prazo previsto no cronograma do Edital para cada tipo de bolsa. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

#### **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA**

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

Santa Maria, 18 de julho de 2024.